

## **Do tráfico retalhista em Portugal: as redes da semi-periferia\***

Raros serão os universos sociais que no curto intervalo de uma década acusam uma mutação tão profunda como aquela que pude constatar na prisão feminina a que regresssei, em 1997, para uma segunda investigação de terreno. No âmago da transformação mais subterrânea, um dado novo, inédito na proporção que assumiu: as múltiplas e amplas teias de parentesco e vizinhança que articulam internamente a população do Estabelecimento Prisional de Tires (EPT) e continuam, durante a reclusão, a cosê-la ao exterior, ao «bairro», essa figura que hoje se tornou sociologicamente constitutiva da prisão -- assim como a prisão se tornaria uma figura constitutiva do bairro, onde se banalizou e, de certo modo, «normalizou». Na verdade, esses laços pré-prisionais vieram subverter de muitas maneiras a fronteira intra/extra-muros, convidando-nos mesmo a repensar as noções habituais a partir das quais o objecto penitenciário tem sido analisado. Mas não é sobre as implicações várias destas redes de interconhecimento para uma análise das realidades carcerais do presente que me debruçarei aqui. Proponho-me em vez disso examinar a própria natureza de tais redes e as razões pelas quais terão emergido tão maciçamente na prisão. Conduzem-nos ambas as questões, ainda que por vias diferentes, ao narcotráfico. Frise-se, de resto, que os crimes de droga homogeneizaram o perfil penal da população reclusa no EPT, do mesmo modo que o seu perfil sociográfico se uniformizou em

---

\*A investigação de que este artigo resulta foi financiada pela Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research. As questões nele abordadas são objecto de um tratamento mais detalhado noutra lugar (Cunha, 2001).

Manuela Ivone P. da Cunha, Universidade do Minho.

relação a 1987, num acentuado nivelamento por baixo que caracterizaria como uma pauperização genérica, abrangendo desde capitais económicos a escolares e simbólicos. Signo desta mesma desqualificação é também a sua proveniência sistemática de bairros precarizados das grandes áreas metropolitanas. Com efeito, é pequeno o leque de topónimos que situa as origens residenciais das actuais fileiras prisionais, tornando monótona uma micro-cartografia que outrora não teria sido sequer possível traçar, tal a diversidade daquelas origens.

Este padrão começa por reflectir, em primeiro lugar, a pronunciada espacialização da acção policial que se operou no âmbito da repressão do tráfico. Ao contrário de crimes cuja sinalização repousa na queixa da vítima, a detecção dos crimes de droga assenta na investigação pro-activa da polícia. É no quadro da selectividade desse enfoque pro-activo que certas categorias socio-espaciais atraem uma atenção policial intensa e, por conseguinte, a probabilidade de detenção será maior no seio dessas categorias. Foi sob o ângulo da inserção étnica dos suspeitos que a criminologia começou por evidenciar tal selectividade. Mais recentemente, contudo, tem vindo a firmar-se a hipótese de que a relação etnicidade-criminalização seja logo a este nível mediada, afinal, por outros factores, nomeadamente a residência num bairro desfavorecido e estigmatizado (*e.g.* Smith, 1986; Chiricos e Crawford, 1995). Na verdade, e muito especialmente no que se refere a modalidades de policiamento do tráfico a retalho, neste andaime da construção da suspeição o estatuto individual, quer socio-económico, quer étnico-«racial», parece importar menos do que o estatuto do bairro considerado como um todo. Assim é também em Portugal, onde contextos residenciais de certo tipo se constituíram em alvos colectivos e rotineiros da acção policial, uma acção de índole não só preventiva e investigativa, mas também demonstrativa (de controlo e autoridade sobre uma área), da qual as expressivas *rugsas* são um exemplo. Pessoas e bens poderão nelas ser objecto de um arresto relativamente indiferenciado, mesmo que mais tarde parte do que foi colhido nessa malha

larga recorrentemente lançada sobre o bairro venha a ser libertado<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>Menciono a título de exemplo alguns dos artigos que figuram na relação de apreensões constante de um processo envolvendo vinte e um arguidos, entre os quais se contam várias reclusas em Tires:

*[...] 1 argola sem valor; 1 botão de punho sem valor; uma caixa de toalhas de banho cor laranja marca [...]; uma fruteira em metal, uma fruteira de barro castanho/cinza c/asa, uma saladeira com flores pintadas [e outras, sendo o total valor pericial atribuído (VPA) 3 000\$00]; uma tigela de sobremesa, um recipiente para molho em cerâmica, duas taças para sobremesa, um saleiro em vidro/cristal, um saleiro de plástico, dois baldes em vidro/cristal, para gelo [VPA 3000\$00]; uma base em ferro amarelo para ovos cozidos, três cálices de vidro, uma jarra em vidro de cor castanha, oito canecas de vários tamanhos/formato e cor [VPA 3000\$00]; [...] três canivetes de lâminas cada, possuindo dois saca-rolhas, um porta-chaves com o emblema do F.C. do Porto, três isqueiros BIC, PROF e DENIN, um comando TV, um cinzeiro, uma carteira de homem e uma carteira de senhora com alguns documentos pessoais [VPA 2000\$00]; [...]; 10 moedas de 100\$00 cada; [...]; um quadro de CRISTO [VPA 200\$00]; um par de cabos de bateria, dois caixilhos em barro para fotografias [VPA 1 500\$00]; [...] oito garrafas de vinho branco marca [...], duas garrafas de vinho do Porto, uma garrafa de vinho tinto sem marca, uma garrafa de espumante [...]; seis escovas de dentes, quatro pacotes de leite em pó, com os dizeres "venda proibida", aos quais não foi atribuído qualquer valor pericial [...].*

O rol prossegue por várias páginas de igual minúcia, que decerto implicaram longas e

---

pacientes horas de redacção e de avaliação pericial.

Os efeitos colectivizantes de tais dispositivos são não raro compactados, depois, a níveis mais finos através de alguns mecanismos de processamento judicial. Além de parentes, amigos e vizinhos poderem ser colocados conjuntamente em prisão preventiva dada a dificuldade em individualizar desde logo as responsabilidades pela droga encontrada num determinado local (num pátio, numa casa, nas suas traseiras ou no seu telhado), vários núcleos de pessoas descontínuos entre si podem ser justapostos num mesmo processo judicial, ou um feixe de arguidos com conexões parciais ver-se consubstanciado em rede mediante a sua inclusão colectiva num processo comum. Assim, para exemplificar muito esquematicamente um cenário frequente, A colaborou com B num evento 1, e B, por sua vez, com C e D num evento 2. Mas embora A não tivesse participado no evento 2 -- ou em quaisquer outros -- com C e D, todos acabarão incluídos num mesmo processo por intermédio do comum personagem B. No âmbito destes processos alargados em torno do tráfico incorrem ainda no risco de uma acusação de bando ou de associação criminosa, e portanto no de uma condenação especialmente pesada (e são na generalidade já extensas as penas expiadas em Tires: 69% das condenadas cumprem penas superiores a cinco anos). Lógicas de algum modo semelhantes foram descritas em França por Duprez e Kokoreff nos seguintes termos:

Em muitos julgamentos recentes, é a simultaneidade das detenções policiais num sector geográfico que permite apresentar uma trintena de arguidos ao tribunal. Se habitam e/ou comerceiam no mesmo bairro, trata-se de micro-redes de algumas pessoas que trabalham cada uma por sua conta. Muitos casos julgados nos [tribunais] são apresentados como «grandes casos» e como o desmantelamento de «grandes redes» quando são simplesmente as operações policiais que as constituem como tais (2000: 234-235).

Quer desemboquem na prisão simultaneamente, por via de processos colectivos, quer sucessivamente, um após outro, por via de uma continuada focalização pro-activa das polícias no

bairro, são muitos os parentes, conhecidos e vizinhos que se reencontram em Tires. No caso dos primeiros, as constelações familiares aí constatadas são por vezes suficientemente abrangentes para criar em membros do *staff* a convicção de que se trata de *famílias inteiras*. Primas, irmãs, cunhadas, tias, sogras, avós (além de que várias reclusas têm familiares masculinos presos noutros estabelecimentos) compõem de facto uma infinidade de parentelas de relativa amplitude e sucede tropeçar-se em quatro gerações de parentes quando à filha e à neta se vem acrescentar o/a bisneto/a, entretanto nascido/a na prisão. Os circuitos de parentesco cruzam-se por sua vez, relembro, com os de vizinhança para desenhar extensas redes de relações pré-constituídas. Um primeiro olhar inferiria de redes prisionais deste novo tipo tanto os contornos como a dimensão usual das redes de tráfico. Importa por isso examinar agora as lógicas pelas quais se constituem na economia da droga. A julgar pela extensão dos núcleos parentais que encontramos na cadeia, seria tentador evocar a este propósito as modalidades familialistas do crime organizado, das quais a tão comum quanto equivocada imagem da *mafia* (cf. Albin, 1992) se erigiu como que em paradigma. Na caracterização que delas fizeram, Ianni e Ianni (1972) insistiram justamente, ao arrepio de tal imagem, na inexistência de um organismo de cúpula a que se subordinariam várias famílias criminais, ou de uma liga que as federaria. O tipo de grupo descrito pelos Ianni assume a forma de uma família extensa que logrou constituir-se como uma unidade económica integrada (disciplinadamente encimada por um patriarca que é ao mesmo tempo o incontestado líder dos negócios) e socialmente auto-suficiente (no sentido de serem escassos os laços sociais extra-familiares). De qualquer modo, é importante sublinhá-lo, estas famílias possuíam os recursos suficientes -- económicos, de poder, de influência -- para «organizar a vida» dos seus quase por inteiro<sup>2</sup>. Não é assim com aquelas que desaguam em Tires. A menor margem de manobra e os contextos de precaridade em que evoluem vedam-lhes uma possibilidade familialista desta ordem.

---

<sup>2</sup>Devo este tropo a Karin Wall (1998).

Estes núcleos familiares «vão à vida», empurrados para ela apenas com o apoio de uma solidariedade parental construída de modo mais aleatório e convocando aliás a solidariedade vicinal com uma maior abrangência do que a verificada noutros estratos sociais. Trata-se, isso sim, de organizar a sobrevivência, e esta organiza-se com uma retaguarda que integra indistintamente segmentos da parentela e da vizinhança. É neste *continuum* que se recrutam os aliados no tráfico; não, portanto, no universo dos parentes, que não delimita um horizonte próprio de alianças nem é mobilizável à grande escala, dado até carecer da ampla concidência de interesses e da rigorosa estrutura piramidal referidas pelos Ianni para os grupos que estudaram. Na verdade, o vasto leque de reclusas aparentadas com que amiúde deparamos na prisão não deve induzir à conclusão de que uma rede complexa de parentes participava colectiva e simultaneamente num determinado conjunto de iniciativas. Por outras palavras, não traduz inevitavelmente uma rede de tráfico. A participação de familiares nesta actividade é ao invés bem mais atomística e casuística. Cada um tende com efeito a investir por si, ou em pequenas e variáveis coligações (ora com um, ora com outro parente) numa estrutura de oportunidades que o tráfico abriu a todos. Atestam-no os múltiplos casos de mulheres que nele se lançaram em circuitos paralelos e independentes daqueles onde se moviam filhos ou maridos toxicodependentes, umas e outros aí desembocando por razões não raro diversas: os últimos para directamente financiarem o consumo, as primeiras, muitas delas não consumidoras, para assegurarem uma periclitante retaguarda logística e doméstica; atestam-no ainda os recorrentes casos em que parentes ou membros de um agregado cooperaram em pequenas e apenas episódicas parcerias: numas, a iniciativa foi feminina, noutras as mulheres participaram acessoria e fortuitamente em operações levadas a cabo por familiares masculinos, por exemplo funcionado como breves depositárias do produto no decurso de uma transacção. Assim, por muito numerosos que sejam os parentes ou os membros de um agregado que se movimentam nestes circuitos,

raramente o tráfico congrega todas essas pessoas num empreendimento concertado e num projecto colectivo, à maneira de uma empresa familiar ou das variantes familialistas do crime organizado atrás referidas. Poder-se-ia mesmo transpôr para a micro-escala destes círculos de parentesco a sugestiva fórmula com que Reuter (1983) descreveu o funcionamento de outros mercados ilegais, a saber, a de «crime desorganizado». Se os laços de parentesco representam uma importante base de recrutamento de associados no tráfico, o desenho destas associações é de geometria muito variável e não segue de maneira estável os contornos de estruturas familiares pré-existentes, nem se dimensiona à sua escala. Do mesmo modo, mais do que instaurarem um amplo sistema de obrigações que a todos vincula, tais laços limitam-se a proporcionar um mínimo de confiança e de lealdade necessárias a qualquer transacção arriscada, e por isso eles são cruciais. Mas se garantem esses requisitos, ou pelo menos confortam à partida essa expectativa, cumprem-nos em diferentes graus no interior da parentela, assim como esta contemplará no seu seio relações preferenciais, mais electivas. Muitas das parcerias no tráfico geram-se pois num terreno que se presta à variabilidade das alianças.

O perfil destas coligações de parentes ou membros de um agregado é, nesta medida, bastante semelhante ao que Patricia Adler (1993: 66-67) traçou de coligações da mesma natureza -- mas desta feita num mercado californiano de topo. Também aquela elite de traficantes com frequência entrosava em círculos flexíveis e de dimensão reduzida laços familiares e associações de negócios. Também neste caso, tal como em mercados portugueses, estas associações apenas se intersectavam com o universo parental e não estavam imperativamente encerradas nele, sendo antes unidades mais fluidas e igualmente abertas ao recrutamento de não-parentes. Todavia, além de os dois contextos não se assemelharem no tipo de disposições que os caracterizam (o *ethos* «hedonista» invocado pela autora está longe de ser o quadro interpretativo mais adequado para dar conta do ingresso das mulheres do EPT na economia da droga), não se assemelham tão-

pouco

no tipo de redes sociais extra-familiares onde são engendradas as conexões e as alianças do narcotráfico. Os grossistas e importadores estudados por Adler entraram directamente neste patamar do mercado através da imersão em círculos boémios e em redes de sociabilidade com um forte eixo recreativo -- uma sociabilidade, aliás, essencialmente noctívaga e marcada por um abundante consumo de drogas. As redes sociais mobilizadas pelas reclusas de Tires, que evoluíam quase na sua totalidade no mercado retalhista, são, em contraste, principalmente redes de vizinhança. Estas redes entrelaçam-se assim com as redes de parentesco, sem que estas, além disso, prevaleçam forçosamente sobre as primeiras em sociabilidade, confiança e solidariedade. Muitas destas mulheres iniciaram-se no tráfico recorrendo aos préstimos de vizinhas que, em momentos difíceis, lhes «fiam três palhinhas» para revenda (como me contou, *en passant*, uma reclusa que se vira «numa aflição» financeira), tal como noutra ocasião lhes cederam «três ovos» ou «uma chávena de sal». Estas redes vicinais femininas podem de resto ser utilizadas não só para aceder directamente ao produto a transaccionar, como também, tais *brokers*, para chegar a traficantes masculinos que o possuam.

Como o indica a extrema fluidez e desconcentração que caracterizavam o mercado médio-alto descrito por Adler, o grau de organização dos mercados de drogas e a dimensão das organizações que os protagonizam não dependem da escala de negócios a que operam. Dito de outro modo, e contrariamente a uma noção muito corrente, o mercado grossista pode envolver organizações pequenas e pouco estruturadas, assim como o mercado retalhista pode operar através de organizações de maior dimensão e mais estruturadas. É também de referir que estes dois níveis não se encontram forçosamente integrados numa mesma organização, hierarquizada e distinta de outras. Como o mostrou Reuter (1985), tais patamares tendem antes a funcionar de maneira relativamente autónoma, intersectando-se através de intervenientes flutuantes e variáveis

(um retalhista negociará com diferentes grossistas e vice-versa, podendo cada uma destas alianças ser pontual e independente das outras). Ora, pudemos já constatar que os contextos retalhistas portugueses parecem apresentar traços similares a mercados de nível superior no que diz respeito à sua estrutura interna, embora se diferenciem a outros títulos. Há pois que confrontá-los agora com outros de mesmo patamar, a fim de discernir as propriedades específicas que assumem em Portugal.

Na abundante literatura que dá conta da diversidade de modalidades de organização do tráfico a retalho norte-americano encontram-se vários exemplos de estruturas bastante mais rígidas. Johnson, Hamid e Sanabria (1992) delinearão aquela que se tornaria uma tipologia de referência neste campo de estudos. Nela figuram dois grandes modelos de distribuição de *crack*: o *free-lance* e o empresarial. No primeiro, que favorece a variação de preços no mercado, os intervenientes no tráfico aliam-se episodicamente para uma determinada operação, sem que haja a expectativa de uma cooperação a longo prazo. Um mesmo traficante pode ir colaborando com diferentes parceiros, negociando a cada momento os termos da transacção. Nestas parcerias, que poderão envolver os papéis inter-mutáveis de revendedor e pequeno fornecedor, não há, assim, nítidas relações patrão-empregado (*ibidem*: 60-62). Embora neste modelo sejam também recrutados, na mesma base casuística, assistentes no tráfico como vigias, guarda-costas, solicitadores de clientes, mensageiros e depositários de droga/dinheiro, tais papéis são em contrapartida mais bastante mais correntes no modelo empresarial. Sobretudo, todos estes personagens encontram-se agora reunidos organicamente em largas equipas fixas, internamente hierarquizadas e com um forte dispositivo de supervisão e controlo, do qual fazem parte, por exemplo, gerentes e «capatazes». Aos membros da equipa são explicitadas regras de conduta, distribuídas tarefas, turnos, áreas de venda, e está-lhes vedada qualquer discricionariedade na fixação dos preços de venda ao público (*ibidem*: 62-63). Quando Johnson *et al* (1992)

elaboraram aquela tipologia, que se referia a modalidades de tráfico contemporâneas entre si, notavam já que o modelo empresarial parecia em expansão nos bairros urbanos. Mais tarde, este prognóstico confirmar-se-ia. No virar da década de 80 para a de 90, o sistema de distribuição de *crack* formatava-se, de facto, por esta modalidade mais estruturada. Estes dois modelos parecem corresponder aos dois tipos de narco-mercado que Ruggiero e South destrinçaram no contexto europeu, designando-os respectivamente por «crime em associação» e «crime em organização»:

Definimos o primeiro modelo como implicando uma estrutura horizontal, caracterizado por empreendimentos individuais e de grupo num mercado não-hierarquizado. A divisão do trabalho é aqui "técnica". "Crime em organização", ao invés, é caracterizado por uma estrutura vertical; o seu estilo industrial e empresarial de conduzir o negócio implica a troca de "trabalho criminal" por um pagamento (em dinheiro ou droga) -- é criada uma relação salarial. Esta divisão do trabalho é de natureza social (1995: 195).

Ora, ainda que um e outro modelo coexistam, também estes autores notariam, em mercados europeus, uma mutação da mesma ordem daquela que referi para os EUA -- mutação essa que corresponderia de igual modo à passagem dos anos 80 para os anos 90 (*ibidem*: 195-198) --, pela qual uma criminalidade basicamente difusa e oportunista tenderia a assumir formas mais estruturadas e com um carácter organizacional, embora globalmente não monopolista (*ibidem*: 10).

Numa etnografia recente, Maher (1997) traça precisamente o perfil de um mercado de feição empresarial, a feição que, relembro, se tornou também dominante na década de 90 em contextos americanos. Ancorado num bairro degradado nova-iorquino, está longe de constituir no seu seio uma estrutura de oportunidades equitativa e portanto uniformemente apropriável pelos baixos segmentos sociais aí residentes. Na verdade, trata-se de um mercado altamente estratificado, não tanto em função de categorias de classe -- neste aspecto o bairro é internamente pouco diferenciado -- mas em função de categorias de «raça»/etnicidade e de género. E esta forte estratificação terá por sua vez implicações no tipo de redes de parentesco e vizinhança

mobilizadas, como em contextos portugueses, na economia da droga.

Quanto à composição étnica, o bairro em questão congrega na maioria latino-americanos, sendo, deste ponto de vista, relativamente homogêneo. Quem controla o sistema local de distribuição de *crack* são, todavia, os latinos de ascendência dominicana, sucessores dos portorriquenhos, que ocupavam em décadas anteriores as posições dominantes. Nas equipas do tráfico estes passaram a ser relegados para as tarefas mais mal pagas e arriscadas, mas ainda assim representam, neste escalão hierárquico, uma força de trabalho menos preterida face a não-latinos, cujas oportunidades de recrutamento e ascensão são menores (*ibidem*: 179). Ora, a importância dos laços familiares e vicinais na economia da droga acaba por repercutir esta estratificação étnica. De facto, as redes que se articulam para o tráfico a partir destes laços serão mais proeminentes entre dominicanos, que o controlam, embora possam secundariamente integrar membros de outras categorias, seguindo *grosso modo* o alinhamento étnico que referi.

Mas as redes parentais de tráfico são não só, antes de tudo, de forte componente dominicana como são, em segundo lugar, masculinas. Se as latinas, e principalmente as dominicanas, estariam à partida melhor posicionadas para beneficiar do recorte étnico desta estrutura de oportunidades do que as mulheres de outras categorias «raciais»/étnicas que frequentam o bairro, também elas se vêem excluídas, por duas ordens de razões. A primeira diz respeito à violência endémica que enquadra estes mercados de *crack*, já exemplarmente descrita por Bourgois (1995). Para além de ser usada como meio de punição de prevaricadores, a violência é regularmente demonstrada como meio de construir e manter uma reputação dissuasiva de eventuais prevaricações. Ora, por muito que as mulheres envolvidas na esfera ilegal adoptem posturas e retóricas agressivas -- uma estratégica *persona* de rua que, de resto, crêem melhor protegê-las da vitimização --, esta *performance* não é suficiente para persuadir os empregadores desta economia, para quem as necessárias capacidades de «dureza» física e mental

são atributos intrinsecamente masculinos (ver também, a este propósito, Waterston, 1993). Se os requisitos exigidos na economia da droga contribuem assim para reproduzir a masculinidade hegemónica e actualizar o «sexismo do sub-mundo» -- para utilizar a expressão de Steffensmeier e Terry (1986) --, por outro lado as definições culturais locais dos papéis de género confinam com maior rigor as latinas à tradicional esfera doméstica e aos papéis de mãe, esposa ou filha (Maher, 1997: 180-181). Por isso, o mesmo nepotismo que promove, no caso dos homens (latinos), o ingresso e a ascensão no tráfico funciona ao invés, para as mulheres (latinas e não latinas), como uma barreira à entrada.

Dada a organização simultaneamente sexuada e etnicizada do tráfico, as mulheres acantonam-se na sua periferia. Na limitada medida em que nele podem participar (nomeadamente enquanto exército de reserva usado quando a mão-de-obra masculina escasseia ou na iminência do risco de uma intervenção policial), assumem funções marginais como publicitação de drogas, aluguer ou venda de parafernália acessória ao consumo (seringas, cachimbos), assistência na administração de drogas a terceiros, prestação de serviços variados nas casas de *crack*. Deste modo criam nesta economia nichos que correspondem a novos papéis, especificamente femininos, e que não se encontravam repertoriados em anteriores tipologias (ver Dunlap, Johnson e Maher, 1997). As mulheres que aí ingressam na esfera ilegal são na quase totalidade consumidoras de drogas -- como aliás sucede, em geral, com praticamente todos os intervenientes nos mercados retalhistas americanos (Fagan, 1994). Mas, ao contrário do que sucede com os seus homólogos masculinos, é apenas nos interstícios da economia da droga que elas geram rendimentos para financiarem o consumo -- à excepção da prostituição, uma fonte de rendimento precarizada pelo aumento da competição no mercado sexual, saturado por noviças toxicodependentes (Maher, 1997).

Estes dados conduziram assim a uma reavaliação do tráfico enquanto estrutura de

oportunidades ilegais em contextos americanos. Muitos autores haviam contrastado a efervescente e proliferante economia do *crack* (cujo advento coincidiu, aliás, com um período de aguda precarização de certos bairros urbanos predominantemente habitados por minorias étnicas) com os mercados que a precederam, e sustentaram que ela passou a representar uma espécie de acesso democratizado ao «emprego» (Williams, 1992). Houve mesmo quem a tivesse descrito como a estrutura de emprego onde vigoraria por excelência a «igualdade de oportunidades» (Bourgois, 1989: 630). Dela usufruiriam também, enfim, as mulheres. Alegou-se assim uma viragem nas formas de participação feminina na economia subterrânea, mais autónomas e não modeladas pelos papéis de género. Todavia, se parece ser consensual que se abriram oportunidades ilegais e que passou a haver uma maior presença de mulheres no tráfico, as posições divergem quanto à natureza dessas oportunidades. Como argumenta Maher (1997: 18), «actividade» não pode ser tomada por «igualdade», do mesmo modo que «presença» não é sinónimo de «participação». De facto, em primeiro lugar a maioria destas oportunidades surgiu para as mulheres nos patamares mais baixos, precários e arriscados do mercado retalhista, onde prevaleceu uma hegemonia masculina que impermeabilizava as organizações do tráfico a quaisquer veleidades «emancipatórias». O trabalho de Maher, entre outros, veio documentar as vincadas estratificação por género, bem como por «raça»/etnicidade, que regiam um muito estruturado mercado de *crack*, além do que as redes parentais masculinas que o dominavam fecharam as brechas por onde antes, no mercado de heroína, entravam incidentalmente amigas e namoradas dos pequenos distribuidores. Donde, onde uns autores viram mudança na participação feminina no tráfico, outros viram continuidade.

Porém, e em segundo lugar, esta divergência analítica pode não dever-se apenas ao facto de uns terem podido tomar a nuvem por Juno, mas decorrer também da própria divergência entre os respectivos materiais empíricos, que envolvem diferentes estruturas de mercado. Assim,

alguns autores inventariaram, de facto, um leque mais amplo de papéis femininos no patamar retalhista da economia da droga, entre os quais se discernem posições bem menos subordinadas e experiências bem mais sucedidas e lucrativas do que as reportadas por Maher. É o que relatam, por exemplo, Jacobs e Miller (1998) para um mercado de St. Louis, e Morgan e Joe (1997) para dois mercados californianos e um hawaiano. Sucede que todos estes mercados são de feição *free-lance*, ou seja, fluidos, descentralizados, com pouca ou nenhuma interdependência hierárquica e fraca divisão funcional do trabalho. E mesmo que possam, também eles, pautar-se por uma forte dominação masculina e pelo aparato de um *ethos* agressivo que, à partida, os configura como arenas desfavoráveis às mulheres, a própria estrutura *free-lance* destes mercados faz com que as barreiras à entrada destas no que seria uma coutada masculina sejam mais frágeis, ineficientes e, portanto, mais permeáveis. Há, assim, maior latitude para as investidas das mulheres no tráfico, bem como maior autonomia nas decisões que tomam sobre «onde, quando e como vender» (Jacobs e Miller, 1998: 563).

Ora, enquanto nos EUA e em vários países europeus o modelo *free-lance* dos mercados retalhistas tende, desde os anos 90, a ceder lugar ao modelo empresarial, em contrapartida é o modelo mais flexível (*free-lance*) que prevalece nos mercados portugueses -- quando não se dá o caso de ter ocorrido precisamente a evolução inversa, como parece ter sucedido na história do tráfico no Casal Ventoso (ver Chaves, 1999). Muitas das reclusas de Tires, provenientes de vários mercados, em diversos pontos do país, puderam, com uma relativa facilidade, lançar-se autonomamente no tráfico enquanto *free-lancers*, com frequência obtendo drogas em regime de empréstimo ou à consignação através de redes de vizinhança, e preparando elas próprias o produto para venda (desdobrando-o com substâncias inertes e/ou pesando-o, dividindo-o em doses individuais e embalando-o). Outras reclusas, como vimos, assessoraram esporadicamente familiares masculinos, não enquanto assalariadas de uma rígida organização que estes

chefiariam, mas enquanto um dos elos das múltiplas coligações informais que eles próprios podem, também, estabelecer na modalidade *free-lance*.

Se é difícil determinar, a partir da prisão, até que ponto estamos perante uma estrutura de oportunidades «igualitária», ela é certamente menos estratificada em função do género (tal como em função da «raça»/etnicidade, um ponto que não desenvolverei aqui) e mais inclusiva das mulheres do que em contextos americanos. Assim sucede não só dada a estrutura dos mercados nos EUA, mas também ao *ethos* sexuado que os enforma. Comparativamente menos violentos, os mercados portugueses não parecem exigir aos aspirantes a traficantes os especiais atributos viris e as conspícuas paradas de agressividade que, além de constituírem condições *sine qua non* de ingresso para os candidatos americanos, acarretam aí uma maior exposição das mulheres à violência. É certo que várias reclusas mais novas não adoptam já a discricção das suas mães e cultivam uma *persona* dura, desafiadora e fanfarrona. Mas esta postura destina-se menos a anunciar o potencial de violência perante congéneres e suas ameaças do que a exhibir uma valentia genérica, uma «fibra moral» à prova do confronto com a lei e perante não-«desviantes» - por exemplo, alardeando a resistência à delação -- o que, evidentemente, não deixa de enviar ao mundo do tráfico a devida mensagem de coragem. Por outro lado, se muitas das reclusas foram regularmente brutalizadas por homens ao longo da sua vida, foram vitimizadas no espaço doméstico, no contexto das relações conjugais e parentais; não enquanto participantes no espaço público, e muito menos no contexto das relações «profissionais» da economia ilegal. Não se trata assim de escamotear aqui as estruturas de dominação que as afectam, mas apenas de sugerir que elas se modulam segundo os contextos, pelo que não basta enunciá-las genericamente, como por vezes ocorre com alguma literatura criminológica feminista.

Segue-se que estas reclusas estavam longe de se verem confinadas, quer prática, quer ideologicamente, à esfera familiar e doméstica. Como outras mulheres de baixos estratos sociais,

sempre investiram na esfera do trabalho, não enquanto opção «emancipatória» ou «resistência contra-hegemónica», mas como condição e estratégia de sobrevivência. Nas classes populares as definições culturais dos papéis de género também remetem para as mulheres as responsabilidades familiares e domésticas. Contudo, não lhes vedam o papel extra-doméstico de providenciadora de recursos, nem este é necessariamente representado como um desvio ao «script» feminino ou como um fracasso masculino, diversamente do que sucede nos contextos americanos atrás descritos. O mundo do trabalho não é, para estas mulheres, uma anomalia (o que reflecte, de resto uma tendência nacional, onde se constata altas taxas de actividade feminina -- ver Ferreira, 1993 --, tendência essa que se acentua em estratos mais desfavorecidos); tal como o não é, na esfera ilegal, a sua participação no tráfico. De facto, este parece representar uma real estrutura de oportunidades ilegais para as mulheres, quer por força da organização predominantemente *free-lance* do mercado retalhista, quer pela virtual ausência das barreiras ideológicas ao ingresso feminino que estratificaram fortemente, segundo o género, outros mercados homólogos. Reportando-se ao bairro do Casal Ventoso e ao facto de ter sido com o tráfico que ganharam expressão «situações em que as actividades ilegais se estabelecem numa base matrifocal», Chaves alega que «tal se deve ao facto desta actividade [o tráfico] se centrar muito no foro doméstico e em relações comerciais estratégicas e não tanto na construção de uma fachada na rua» (1999: 198). Pelo percurso que empreendemos por outros mercados, onde a «fachada de rua» é capital, há na verdade que relativizar esta afirmação do autor, menos válida para o tráfico em absoluto -- cujas características não são essencializáveis e dadas fora dos contextos históricos e geográficos em que se desenvolve -- do que para as suas versões nacionais. O mesmo se aplica à asserção seguinte, que, uma vez devidamente limitada ao contexto português, permitirá por outro lado esclarecer as razões do marcado envelhecimento registado na estrutura etária das populações prisionais de Tires entre 1987 e 1997, um envelhecimento

intrinsecamente ligado às transformações do seu perfil criminal, hoje maciçamente uniformizado pelo tráfico:

Enquanto estrutura de oportunidades, o tráfico é extensivo, ou seja, ele faculta oportunidades de adesão que são bastante mais alargadas que as oportunidades de adesão a outras actividades ilegais. Tal acontece, em primeiro lugar, porque se trata de uma actividade doméstica e, em segundo lugar, porque não envolve riscos tão constantes nem solicita tanta força física como, por exemplo, o roubo. Nesse sentido pode ser desenvolvida por pessoas que habitualmente não desenvolviam outras actividades ilegais como, por exemplo, as mulheres e os idosos (*ibidem*: 214).

Mas se o tráfico se revelou uma efectiva oportunidade ilegal para as mulheres, terá ele correspondido a uma mudança nos eixos de inserção económica, laboral e social das reclusas? Quanto ao primeiro, embora proporcionem avulsas melhorias em condições materiais de existência e permitam fazer face a alguns imponderáveis, os lucros obtidos nesta economia não produzem necessariamente saltos na escala de consumo, nem transformações radicais nos padrões aquisitivos. Mostram-no, por exemplo, os muitos casos de reclusas que continuaram a circunscrever-se aos circuitos de artigos em segunda mão e a reger-se por anteriores estratégias de poupança<sup>3</sup>. Mas são, também, discerníveis continuidades de outra ordem.

---

<sup>3</sup>Refiro lateralmente que o tráfico constitui um dos vértices de um triângulo que é ao mesmo tempo produto e produtor de pobreza, sendo os dois outros o consumo de drogas e a prisão. A prisão vem tomar parte num ciclo afinal pauperizante quando filhos menores se iniciam na *venda* na sequência da detenção dos pais, que por sua vez poderão reincidir no tráfico para dele retirar os filhos; integra ainda subsidiariamente esse ciclo quando os capitais gerados por uma curta -- porque cedo interrompida pela cadeia -- carreira ilegal são dispendidos no apoio a familiares presos (o mais das vezes por tráfico) ou no tratamento de filhos toxicodependentes; ou, quando os capitais se esgotam, é vista como recurso para a sua

---

*cura.*

A maioria das detidas encontrava-se activa no mercado de trabalho, e assim permaneceu depois de iniciada a actividade no tráfico. Por outras palavras, a carreira de traficante não se substituiu às carreiras ocupacionais anteriores. Poder-se-ia supôr que os lucros rápidos a que o tráfico se presta seriam dissuasores da persistência na geração de rendimentos mais esforçados e conduziriam, portanto, ao abandono dos últimos<sup>4</sup>. Ignoro a que cálculos e estimativas se terão livrado as reclusas de Tires, se é que alguma vez os empreenderam da forma exposta em pé-de-página, tão evocativa da razão fria do *homo economicus*. Em todo o caso, a entrada no narcomercado raramente teve por efeito a saída do mercado de trabalho. É certo que os períodos em que estas mulheres lograram permanecer no tráfico se revelaram, em média, invariavelmente

---

<sup>4</sup>Convém assinalar a este propósito que da rapidez dos lucros não se pode directamente inferir uma maior acumulação de capital. Como explicaram Reuter *et al* (1990) numa análise económica de um mercado retalhista de *crack*, uma hora de trabalho no tráfico é, sem dúvida, muito mais lucrativa do que uma hora dispendida no mercado legal de emprego, sobretudo tendo em conta que uma população pouco qualificada só acederá aos segmentos mais baixos do universo dos empregos legais. Todavia, uma comparação nestes termos induz a contabilizações enganadoras. Primeiro porque, no tráfico, a relação tempo de trabalho/rendimentos não é fixa: as vendas só serão compensadoras algumas horas por dia e alguns dias por semana (os fins-de-semana, principalmente), ou seja, nos momentos em que os compradores-consumidores estão activos no mercado. Significa isto que se os vendedores aumentarem o número de horas de trabalho verão descer consideravelmente os lucros. Em segundo lugar, quanto mais tempo trabalharem, maior é a duração da sua exposição e por conseguinte maiores serão os riscos incorridos. Para além dos riscos físicos inerentes a contextos violentos, os autores estimaram em 50% ao ano a probabilidade de um traficante regular (aquele que realiza mais do que uma operação de venda por semana) comparecer perante a justiça, sendo essa probabilidade de 1/3 para os vendedores ocasionais (activos uma vez por semana ou menos). É assim que, *à la longue*, o capital acumulado poderá ser bem mais frugal do que o supõem percepções comuns sobre a economia da droga - e do que o supõem, por vezes, os próprios traficantes. Veja-se a este propósito o contraste entre as formulações discursivas dos traficantes de *El Barrio* apresentados por Bourgois (1995) e as suas reais carreiras materiais; e, ainda, a discrepância apontada por Viscusi (1986) entre os rendimentos ilegais esperados e os efectivamente consumados, sendo os primeiros pelo menos cinco vezes superiores aos segundos. É também de notar que a variação da estrutura dos mercados retalhistas não parece modular significativamente os níveis de rendimento. O mercado da cidade de Washington estudado por Reuter *et al* (1990), que apresenta os traços distintivos das estruturas *free-lance*, não diverge, neste aspecto, de mercados mais organizados (onde vários tipos de tarefas são remuneradas por um salário), a propósito dos quais são invariavelmente referidos, para patamares inferiores, níveis de rendimento abaixo do salário mínimo.

breves (dois, três meses em média) para que se possa testar com consistência a hipótese da ausência de uma tal deriva, onde o trabalho ilegal acabaria por destronar o legal. Porém, é para essa hipótese que igualmente apontam muitas das reclusas que já antes tinham estado presas. De facto, se reincidiram no tráfico, reincidiram, também, em ocupações legítimas. Poder-se-ia ainda dar o caso de estas representarem apenas uma conveniente fachada, acessória da actividade criminal. Mas o patamar retalhista em que o grosso das reclusas se movia e as pequenas quantidades aí transaccionadas não parecem requerer semelhantes expedientes branqueadores. Diversamente do que me sugeria uma reclusa (*a gente não consegue esconder o dinheiro [...], mesmo que quisesse esconder a riqueza, não conseguia*), a riqueza que esta reclusa concebia e cujos signos eram, para ela, coisas como fruta e frango assado (mas podemos aqui apontar ainda os móveis usados adquiridos por outras), não será provavelmente de ordem a alertar as forças da lei, por muito conspícua que ela se possa revelar entre iguais.

Na verdade, muitas das reclusas combinaram os rendimentos do tráfico com os rendimentos não criminais, não raro numa lógica meramente supletiva. Neste aspecto aproximam-se dos pequenos traficantes estudados por Reuter *et al* (1990), cujas actividades ilegais figuravam como complemento a um emprego legal e regular. Note-se, porém, que estes evoluíam num típico mercado americano *free-lance* dos anos 80, mercado este que deixava uma maior margem para as incursões relativamente esporádicas do que a versão empresarial que viria a predominar na década seguinte. Com efeito, nos EUA não só parece terem-se tornado menos recorrentes as constantes travessias das pontes entre o trabalho legal e ilegal, como parece inclusive que tais pontes se rarefizeram -- até pela própria natureza do dominante modelo empresarial do tráfico retalhista, pautado, ele próprio, pela especialização e pela divisão funcional de tarefas que se assemelham a verdadeiros «empregos» e exigem, por conseguinte, uma outra disponibilidade. Ora, à excepção de algumas reclusas mais jovens, consumidoras de drogas e que financiavam o consumo através da prostituição, a esmagadora maioria não apresentava antes e depois do tráfico a desafeção laboral que veio a caracterizar maciçamente os traficantes de outras paragens. Distribuía-se aquela maioria, contudo pelos segmentos mais baixos, precários e não protegidos do mercado de trabalho, pelo que não raro as ocupações se sucediam e o desemprego era intermitente. Mas além de se situarem no limiar do sistema de emprego, trata-se do limiar que confina em várias frentes com o sector informal da economia. Quer porque, enquanto assalariadas (normalmente na área da restauração ou das *limpezas*), muitas das detidas integravam as fileiras do trabalho não declarado por parte de empregadores da economia legal, uma hetero-ocultação, por assim dizer, que configura uma das zonas-sombra dessa economia (foi assim que algumas se viram sumariamente despedidas quando foram *pedir a*

*Caixa*); quer porque, enquanto trabalhadoras por conta própria (feirantes ou vendedoras de rua ou em mercados), tanto podiam levar a cabo uma actividade munidas das devidas licenças como exercê-la na sua modalidade clandestina, o que implicou, neste caso, a aprendizagem de uma série de manobras esquivas. Não raro, por fim, empregadas de limpeza, declaradas ou não, enveredavam também pela venda ambulante de vestuário, peixe ou produtos hostícolas, registada ou não. Nesta inserção pluriactiva no trabalho descortina-se, deste modo, a mesma continuidade entre o sector formal e o informal. De resto, este entrosamento é ainda ampliado pela frequente combinação entre os pluri-rendimentos assim gerados e outros elementos estratégicos para a sobrevivência económica, como o recurso à penhora e ao fiado. E utilizo deliberadamente o termo *fiado* porque sublinha a distinção entre formas de aquisição e empréstimo ancoradas no interconhecimento e nas redes de vizinhança, e formas impessoais que requerem outra ordem de garantias, como será o caso do crédito. Vimos já, por outro lado, que o *fiado* se revelou um dispositivo chave de acesso ao tráfico por parte das reclusas. Uma vez que se iniciaram nele não como assalariadas mas como *free-lancers*, apenas as práticas do fiado, engendradas nas redes de vizinhança, lhes teriam permitido lançarem-se assim por conta própria, já que não dispunham do capital económico necessário para dar o primeiro passo, ou seja, efectuar a primeira compra de drogas para posterior revenda.

Ora, o tráfico vem precisamente inscrever-se nesta zona estrutural de confluência entre o sector formal e informal, que delimitava já o espaço de geração de rendimentos e, sobretudo, o espaço de inserção laboral da maioria das reclusas. Na medida em que constitui mais um dos «biscates» e expedientes que atravessam essa zona de margem, o tráfico representa um dos avatares ou desdobramentos desta ambiguidade e, ao mesmo tempo, prolonga-a. De resto, as práticas discursivas locais, onde a palavra *venda* equivale, também, a «tráfico», reflectem em parte tal ambiguidade, e o contexto do seu uso foi muitas vezes para mim fonte de confusão ao longo do trabalho de campo: a expressão *andar na venda*, por exemplo, podia designar indiferentemente tanto ocupações legais ou semi-legais como as ilegais, sem curar, pois, do estatuto dos produtos vendidos ou da licitude das transacções. Entre os dois polos é de facto menos um salto que se constata do que sucessivos e pendulares trânsitos e, sobretudo, um percurso onde as fronteiras se mostram extremamente porosas: por exemplo, aquela que separa a venda ilegal (não licenciada) de produtos lícitos da venda de produtos ilícitos. Mas a coexistência complexa e a mobilidade de limites entre a legalidade e ilegalidade prefiguravam o quadro que situava as reclusas muito antes do tráfico. Este veio inscrever-se no espaço de

margem onde já então deslizavam entre o trabalho informal e os segmentos periféricos do trabalho formal, e constituiu o gradiente mais recente desta mistura, sem, de resto, a alterar substancialmente, posto que a maioria das reclusas não prescindiu de uma ou outra forma de trabalho. Assim, até pela modalidade *free-lancer* em que é exercido, o tráfico não representou propriamente uma mudança de eixo quanto à inserção na vida económica e na esfera laboral, ao contrário do que se tem vindo a registar noutros contextos.

Em segundo lugar, não correspondeu tão-pouco a inserções sociais alternativas, uma vez que no tráfico se mobilizam precisamente as mesmas redes sociais que escoravam os anteriores modos de vida. E do mesmo modo que a exclusão das reclusas face ao trabalho era incomparavelmente menor do que a vivida noutros narcocontextos, também o era a sua exclusão social. A noção de exclusão não é aqui entendida como um mero sinónimo de pobreza, mas como uma resultado de múltiplas desafiliações (Castel, 1991). Se em Portugal é elevado o número de pobres<sup>5</sup>, são muitos os que entre estes configurarão situações de pobreza «integrada»<sup>6</sup>. De facto, no universo nacional da pobreza são ainda comparativamente reduzidas as situações de dupla desafiliação que vieram a caracterizá-la em países desenvolvidos. Aí, fracos recursos económicos e desinserção face ao emprego formam frequentemente um par com a fragilidade da sociabilidade familiar e das redes privadas de entreaajuda (Paugam, 1996). De resto, a protecção dos pobres passou nesses países a repousar menos nas solidariedades de proximidade do em

---

<sup>5</sup>Segundo dados do Eurostat (relatório de 1998) em 1995 24% dos portugueses viviam abaixo do limiar de pobreza, a percentagem mais alta da União Europeia.

<sup>6</sup>Ver, por exemplo, as características da pobreza em Portugal referidas por Bruto da Costa (1998), bem como os dados fornecidos pelo Instituto de Desenvolvimento Social (1998) sobre os beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido: a esmagadora maioria vive de rendimentos do trabalho ou de pensões (rendimentos esses evidentemente muito baixos) e integram agregados familiares. O RMG não estava ainda em vigor quando realizei o trabalho de campo em Tires, pelo que não pude apreciar as suas implicações nas questões que aqui abordo.

mecanismos assistenciais públicos, tanto mais necessários, aliás, quanto a economia paralela, mais controlada pelo Estado, deixou de constituir uma alternativa económica viável para os mais desmunidos. B. de Sousa Santos tem caracterizado Portugal como uma sociedade de desenvolvimento intermédio, onde todo um conjunto de indicadores sociais ora a aproximam de sociedades centrais, ora de sociedades periféricas, desenhando quadros híbridos. Embora esta heterogeneidade, cunho de uma sociedade semi-periférica, atravesse várias áreas estruturais, destaque, por um lado, a coexistência na estrutura económica de diferentes lógicas de produção e de troca (Santos, 1993: 37; 1994: 115); e, por outro, a coexistência de um Estado-providência fraco com uma «sociedade-providência» forte. O autor entende por sociedade-providência

[...] as redes de relações de interconhecimento, de reconhecimento mútuo e de entajuda baseadas em laços de parentesco e de vizinhança, através dos quais pequenos grupos sociais trocam bens e serviços numa base não mercantil e com uma lógica de reciprocidade [...] (*ibidem*: 46).

A existência de tais redes, constatada quer em meios rurais, quer em meios urbanos, funcionaria como uma almofada que atenuaria as insuficiências do Estado na protecção social. É assim que, por exemplo, uma grande maioria de desempregados pôde declarar ser a família a sua principal fonte de rendimento e subsistência (*ibidem*: 47).

Na medida em que se encontravam inseridas quer nesta mesma malha de solidariedades familiares e vicinais, quer na esfera laboral (ainda que apenas na sua orla), as reclusas correspondem na sua maioria ao perfil dominante da pobreza no país. Dentro do universo de pobres relevam simultaneamente, contudo, de uma categoria específica que, essa sim, a partir de uma outra perspectiva se poderia qualificar de «excluída». Trata-se da exclusão simbólica que as atinge via a forte estigmatização que impende sobre os seus bairros de origem (*e.g.* Chaves, 1999 e Fernandes, 1998) -- e que pode ter efeitos bem menos simbólicos, como sejam a intensificação do cerco repressivo e dificuldades acrescidas no mercado de trabalho em razão desta estigmatização. Dada esta inscrição espacial (de ordem muito diversa da dimensão territorial da

pobreza no país, ligada às assimetrias regionais), as reclusas são assim reportáveis a uma categoria híbrida de pobreza, entre «integrada» e «excluída».

É esta mesma hibridez que ressurge, refractada, na economia retalhista da droga. Não só a molda, imprimindo-lhe um cunho particular, como se intersecta com outras características dos narcomercados portugueses marcadas, elas próprias, pela hibridez e que por sua vez reflectem parcialmente a especificidade da pobreza que enquadra muitos dos pequenos traficantes. É nesse sentido que se poderia falar de uma economia da droga semi-periférica. O termo «semi-periferia» recobre aqui, deliberadamente, várias acepções. Confrontando-a com os segmentos alto e baixo de outros narcocontextos -- num eixo vertical, se quisermos -- qualifica a natureza intermédia das suas propriedades estruturais (não me refiro, portanto, a um patamar ou a um volume «médio» de negócios). Comparada, num eixo horizontal, com mercados retalhistas dos países centrais qualifica a natureza intermédia de uma economia ilegal que participa das características de um país semi-periférico: por um lado, evolui nas próprias redes de entreaajuda que compõem a robusta sociedade-providência, e alimenta-se delas; por outro, alimenta-se de lógicas e modos de vida viabilizados por uma economia informal igualmente forte -- e vem por seu turno dar-lhes continuidade ao permitir a combinação e o vai-vém entre rendimentos legais e ilegais. Noutras paragens, quer por via de um controlo estatal menos incipiente (que estreita as margens do sector informal), quer por via do declínio dos mercados *free-lance* (que encerravam menos os indivíduos na esfera criminal do que a modalidade empresarial que lhes sucederia), tornaram-se raras as travessias nos dois sentidos do percurso compreendido entre a legalidade e a ilegalidade. Tais tendências, aí intersectadas com perfis de pobreza excluída e aos quais não serão, porventura, totalmente alheias, permitem-nos enquadrar o advento no mundo do tráfico daquilo a que Ruggiero e South (1995: 126-127) chamaram de «"mass" criminal» («delinquente massificado»): um vasto *lumpen* criminal cujo «trabalho» assalariado no sub-mundo é o como

que o equivalente do trabalho massificado e repetitivo da era fordista.

Algumas jovens reclusas, muitas vezes exteriores ao bairro onde se abasteciam e sem outros laços nele, poderiam virtualmente figurar neste vasto e flutuante exército de mão-de-obra toxicodependente, precária e de quem não se requer iniciativa, exército esse que os autores constataram em vários contextos europeus -- e que outros retrataram em termos similares no contexto norte-americano. Todavia, a maioria das pequenas traficantes em Tires está longe de espelhar esse anónimo *lumpen* multi-excluído e multi-alienado. Não porque sejam, em abstracto, insubstituíveis no sistema do tráfico em virtude de especiais qualificações criminais, mas porque os mercados onde evoluem não só lhes permitem iniciativas independentes, como se cimentam no estreito interconhecimento e muito especialmente nas solidariedades familiares e viciniais. É justamente nestas redes de entreajuda, através das quais há muito se organiza a sobrevivência nos meios populares, que o tráfico se veio enxertar. Recorde-se, por exemplo, o dispositivo do *fiado* e o modo como acomodou a economia da droga e foi incorporado por ela. Daí que o exame desta economia ilegal semi-periférica nos conduza à relativização de algumas noções correntes -- ou mesmo à inversão dos termos do discurso que originam -- sobre os universos da droga. Nelas tais universos surgem quase invariavelmente associados à crise dos valores tradicionais, à crise da família e à desagregação social a que teriam aportado os fenómenos de urbanização. Quanto às primeiras, será já claro que é precisamente nas redes tradicionais que o tráfico assenta. Quanto à segunda, bastará introduzir-lhe um *granum salis* mencionando algumas das recorrentes fórmulas que a cada dia ouvia na prisão: *Fui à Fulana do Bloco x [do bairro]; Falei com a Sicrana do Bloco y; o filho da Fulana do Bloco z...*

### **Referências bibliográficas:**

Adler, Patricia: 1993 [1985], *Wheeling and Dealing. An Ethnography of an Upper-Level Drug Dealing and Smuggling Community*, Nova Iorque, Columbia University Press.

Albini, Joseph: 1992, «The Distribution of Drugs: Models of Criminal Organization and Their

Integration», in T. Mieczkowski (ed.), *Drugs, Crime, and Social Policy: Research, Issues, and Concerns*, Boston, Allyn and Bacon: pp.79-109.

Bourgois, Philippe: 1995, *In Search of Respect. Selling Crack in El Barrio*, Cambridge, Cambridge University Press.

Bruto da Costa, Alfredo: 1998, *Exclusões Sociais*, Cadernos Democráticos, Lisboa, Gradiva.

Castel, Robert: 1991, «De l'Indigence à l'Exclusion, la Désaffiliation, Précarité du Travail et Vulnérabilité Relationnelle», in J. Donzelot (ed.), *Face à l'exclusion. Le Modèle Français*, Paris, Esprit: pp 137-168.

Chaves, Miguel: 1999, *Casal Ventoso: Da Gandaia ao Narcotráfico*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.

Chiricos, Theodore; Crawford, Charles: 1995, «Race and Imprisonment: A Contextual Assessment of the Evidence», in D. Hawkins (ed.), *Ethnicity, Race and Crime: Perspectives Across Time and Place*, Albany, State University of New York Press.

Cunha, Manuela P. da: 2001, *Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e Trajectos*, Tese de Doutoramento em Antropologia, Braga, Universidade do Minho.

Dunlap, Eloise; Johnson, Bruce; Maher, Lisa: 1997, «Female Crack Sellers in New York City: Who They Are and What They Do», *Women & Criminal Justice*, vol. 8, n° 4: pp. 25-55.

Duprez, Dominique; Kokoreff, Michel: 2000, *Les mondes de la Drogue*, Paris, Odile Jacob.

Fagan, Jeffrey: 1994, «Women and Drugs Revisited: Female Participation in the Cocaine Economy», *Journal of Drug Issues*, n° 24: pp. 179-225.

Fernandes, Luís: 1998, *O Sítio das Drogas*, Lisboa, Editorial Notícias.

Ferreira, Virginia: 1993, «Padrões de Segregação das Mulheres no Emprego -- Uma Análise do Caso Português no Quadro Europeu», in Boaventura de Sousa Santos (ed.), *Portugal: Um Retrato Singular*, Porto, Ed. Afrontamento: pp. 233-257.

Ianni, Francis; Reuss-Ianni, Elizabeth: 1972, *A Family Business. Kinship and Social Control in Organized Crime*, Nova Iorque, Russel Sage.

Jacobs, Bruce; Miller, Jody: 1998, «Crack Dealing, Gender, and Arrest Avoidance», *Social Problems*, vol. 45, n° 4: pp. 550-569.

Johnson, Bruce; Hamid, Ansley; Sanabria, Harry: 1992, «Emerging Models of Crack Distribution», in T. Mieczkowski (ed.), *Drugs, Crime, and Social Policy: Research, Issues, and Concerns*, Boston, Allyn and Bacon: pp. 56-78.

Maher, Lisa: 1997, *Sexed Work. Gender, Race and Resistance in a Brooklyn Drug Market*, Oxford, Clarendon Press.

- Morgan, Patricia; Joe, Jaren Ann: 1997, «Uncharted Terrain: Contexts of Experience Among Women in the Illicit Drug Economy», *Women and Criminal Justice*, vol. 8, n° 3: pp. 85-109.
- Paugam, Serge: 1996, «Pauvreté et Exclusion. La force des Contrastes Nationaux», in S. Paugam (ed.), *L'exclusion. L'Etat des Savoirs*, Paris, Editions La Découverte: pp. 389-404.
- Reuter, Peter: 1983, *Disorganized Crime*, Cambridge, MA, MIT Press.
- Reuter, Peter: 1985, *The Organization of Illegal Markets: An Economic Analysis*, Port Townsend, WA, U.S Department of Justice/Loompanics Unlimited.
- Reuter, Peter; MacCoun, Robert; Murphy: 1990, *Money From Crime. A Study of Drug Dealing in Washington, D.C.*, Santa Monica, CA, Rand.
- Ruggiero, Vincenzo; South, Nigel: 1995, *Eurogrugs. Drug Use, Markets and Trafficking in Europe*, Londres, UCL Press.
- Santos, Boaventura de Sousa: 1993, «O Estado, as Relações Salariais e o Bem-Estar Social na Semi-Periferia: O Caso Português», in B. S. Santos (ed), Portugal: *Um Retrato Singular*, Porto, Afrontamento: pp. 15-59.
- Smith, Douglas: 1986, «The Neighborhood Context of Police Behavior», in A. Reiss e M. Tonry (eds.), *Communities and Crime*, Chicago, University of Chicago Press.
- Steffensmeier, Darrell; Terry, Robert: 1986, «Institutional Sexisme in the Underworld: A view from the Inside», *Sociological Inquiry*, n° 56: pp. 304-323.
- Viscusi, Kip: 1986, «Market Incentives For Criminal Behavior», in R. Freeman e H. Holzer (eds.), *The Youth Employment Crisis*, Chicago, University of Chicago Press.
- Wall, Karin: 1998, *Famílias no Campo. Passado e Presente em Duas Freguesias do Baixo Minho*, Lisboa, D. Quixote.
- Waterston, Alisse. 1993: *Street Addicts in the Political Economy*, Filadélfia, Temple University Press.
- Williams, Terry: 1992, *Crackhouse: Notes From the End of the Line*, Nova Iorque, Addison-Wesley.